LEI Nº 1.193 / 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$106.994,77 (cento e seis mil, novecentos e noventa e quatro mil e setenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 106.994,77 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), Destinado a Reforma de Escolas Municipais nas localidades das Flores, Mirantão e Santo Antônio do Rio Grande em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
2.03 – Departamento de Educação
2.03.01 – Departamento de Educação
2.03.01.12 – Educação
2.03.01.12.361 – Ensino Fundamental
2.03.01.12.361.018 – Educação Comprometida com a Força do Povo
2.03.01.12.361.018.1.0081 – Reforma de Escolas Municipais

33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	FR 02.01	R$	106.994,77
	Total	**R$**	**106.994,77**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, Superávit Financeiro do exercício de 2019:

Superávit Financeiro	**2019**	**FR – 01**	**R$ 106.994,77**
		Total	**R$ 106.994,77**

Bocaina de Minas, 26 de maio de 2020

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 26 / 05 / 2020
Ass.: